

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 674, de 31 de março de 2023.**

Aprova a Nota Técnica nº 52/2023 da CT ECLET que versa sobre a revisão de texto e dos indicadores no documento de definição do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG 11)

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a Cláusula 89 a 94 do TTAC, a deliberação nº 508 do CIF, e a Nota Técnica nº 52 de 2023 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte, e Turismo (CT ECLET), que analisou a orientação da Consultoria EY, em relação aos indicadores do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG 11), e as atribuições deste Comitê Interfederativo, delibera por:

1. Aprovar a Nota Técnica nº 52/2023 da CT ECLET que versa sobre a revisão dos indicadores no documento de definição do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG 11) e determinar que a Fundação Renova consolide as alterações aprovadas no prazo de 60 dias.

Brasília/DF, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15370591** e o código CRC **63F123FB**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 15370591